

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 739/2026 – Recurso Administrativo, ROP 13/2026, item 3.5.11.1, de 23/7/2026, informo:

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Recorrente: Dalmo Luiz Faria Pires Aniceto

SIAPE: 137626

Processo: 25351.929458/2022-15

Expediente: 0561679/26-6 (SEI 4251338)

Área: CPROC/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 10/2026](#), realizada no dia 29/4/2026, item 2.4.002. [Aresto nº 1.769](#), de 30/4/2026, publicado no DOU nº 81, de 4/5/2026.
- [SJO nº 13/2026](#), realizada no dia 27/5/2026, item 3.2.026.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	FÉRIAS
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

O item 3.5.11.1 foi apreciado em sigilo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, indeferido o pedido de ressarcimento retroativo do auxílio-saúde suplementar *per capita* para o período anterior a 1º de julho de 2022, nos termos do voto do Relator – Voto nº 173/2026/SEI/DIRE3/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 31/07/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4403226** e o código CRC **2460374C**.

Referência: Processo nº 25351.900109/2026-37

SEI nº 4403226